



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama**

**PROCESSO Nº 23474.000275/2020-24**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 05/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA E A EMPRESA RDOIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP.**

O Instituto Federal Catarinense Campus Ibirama, com sede na Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bairro Bela Vista, na cidade de Ibirama SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0009-33, neste ato representado pelo Diretor-Geral Douglas Hörner, nomeado(a) pela Portaria nº 106, de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1901863, inscrito no CPF nº XXX.650.079-XX doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Rdois Tecnologia da Informação Ltda EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.733.754/0001-00, sediado(a) na Rua Georg Lucas, 75, Bairro Centro, Rio do Sul/ SC, CEP 89.160-127 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Rubens Eugênio Tenffen,, CPF nº XXX.866.499-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23474.000275/2020-24 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 005/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 05/2020, conforme previsto na cláusula segunda – Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 12/05/2023 e término em 12/05/2024.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/152253  
Fonte: 1000000000  
Programa de Trabalho: 170772  
Elemento de Despesa: 339040 e 339030  
PI: L20RLP0100N

**2.2** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama**

---

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo do Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ibirama (SC), 27 de abril de 2023.

DOUGLAS HÖRNER  
Diretor-Geral  
IFC CAMPUS IBIRAMA  
CONTRATANTE

RUBENS EUGÊNIO TENFFEN  
Representante Legal  
RDOIS TECNOLOGIA DA INF. LTDA EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_